



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.940, de 24 de Abril de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 51/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 16 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de mobiliário adaptado para as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais ambientes escolares,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 73.627,40 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.367.149.2.365	Aquisição de material pedagógico e equipamentos	FIS	3.3.90.30	1.500.0025.1001.0000	73.627,40	-
			4.4.90.52	1.500.0025.1001.0000	-	73.627,40
SUBTOTAL					73.627,40	73.627,40
TOTAL					73.627,40	73.627,40

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 26/04/2025, 18:27:34



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 25/04/2025, 13:51:01



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 25/04/2025, 11:55:32



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 25/04/2025, 08:39:02